

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00060, de 25 de Abril de 2018.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BATIDAS E COQUETÉIS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	27,89	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kirschof apple 960 ml	11,99	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kirschof lemon 960 ml	11,98	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kirschof purple fruit 960 ml	11,98	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kirschof red fruit 970 ml	11,98	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Kirschof yellow fruit 970 ml	11,98	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Makov limão 1000 ml	12,99	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff frutas roxas 970 ml	9,62	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff limão 970 ml	10,12	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maçã 970 ml	9,54	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff maracujá 970 ml	9,84	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff original 1000 ml	12,99	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Cocktail Rustoff red fruit 970 ml	9,70	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Baía Blue 1000 ml	13,90	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas frutas vermelhas 1000 ml	12,30	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas kiwi 1000 ml	12,67	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Balalaika Frutas maracujá 1000 ml	12,80	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canelinha da Rocha canela e gengibre 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Composto da Raça gengibre 880 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel do Barri limão 500 ml	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pinheirense Tinto Suave 4600 ml	24,25	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow apal 1000 ml	16,50	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow apal apple 960 ml	11,49	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow lemon 900 ml	10,44	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow maçã 900 ml	10,44	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow manga 950 ml	14,13	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow maracujá 900 ml	11,22	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow maracujá 950 ml	12,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow orange 950 ml	15,34	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Raizow red fruit 950 ml	14,32	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Tem Tudo 1000ml	9,90	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Wilson Majuza 920ml	9,99	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Canela Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Butiá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catuaba Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Menta Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Marula Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendão Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Abacaxi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pessigo Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacaú Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Amendão Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Coco Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Morango Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Maracujá Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Chocolate Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Cacaú Capricho VIDRO/Descartável 880 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Blue Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Green Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Nut Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rouge Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Pink Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel White Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Apal Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Yellow Pinta Língua VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Kiwi Capricho PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Limão Campo Grande PET/Descartável 880 ml	7,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Ice Limão VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Ice Maracujá VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Ice Kiwi VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Ice Big Apple VIDRO/Descartável 275 ml	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Big Apple Premium VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Frutas Roxas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Limão VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Kiwi VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Citrus VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Maracujá VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Maça VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Morango VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Laranja VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Fruta Vermelhas VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Butiá VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Blue VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Rayislof Big Apple VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Torturinha PET/Descartável 450	2,69	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Master Gold VIDRO/Descartável 900 ml	8,66	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Apal Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00060/2018 01/05/2018
22.29.2	UN	COQUETÉIS ATÉ 5000 ML Coquetel Catu Safadona PET/Descartável 1000 ml	7,26	00060/2018 01/05/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCÓOLICOS E VINAGRES
BATIDAS E COQUETÉIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2007, 3218-2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 103/2018. Abertura dia 10.05.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (fertilizante, sulfato, cloreto e outros), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.243/3300/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 25 de abril de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL - (NCB) Nº 002/2018 PROCESSO Nº 2017/19010/000.864 - SEDEN.

Objeto: Lote 1: Construção de Apoio Quiosque nas Dunas com 51,00m², Construção de Apoio Quiosque na Prainha com 104,65 m², Reforma dos Sanitários da Prainha com 37,30 m² e Reforma da Trilha da Serra do Espírito Santo, com 630,00 metros lineares; Lote 2: Construção de Praça no povoado do Prata, com 4.496,58 m². Data e hora de abertura das propostas: 15 de fevereiro de 2018, às 10h30.

LOTE 01
EMPRESA: 1. CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 454.854,05.

LOTE 02
EMPRESA: 1. CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
Preços das propostas (como lidos em voz alta): R\$ 788.349,39.

Tendo em vista que a empresa que apresentou proposta não anexou uma planilha de custos; Não foram colocados os custos da ETAS - Especificações Técnicas Ambientais e Sociais, apesar das mesmas constarem no edital; Diante do exposto, a presente licitação fica cancelada, de acordo com a seção I - instruções aos concorrentes, Item 31 - direito do contratante de aceitar qualquer proposta e de rejeitar qualquer uma ou todas as propostas, subitem 31.1, e abertura de novo procedimento com as devidas alterações no edital e seus anexos.

Palmas - TO, 25 de Abril de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INSTRUMENTOS AMBIENTAIS DE GESTÃO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais conforme designado no Ato nº 584 DSG, de 19 de Abril de 2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme listagem abaixo:.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
016.719.771-14	11219971-1	Cinthia Barbosa Pires Azevedo	150
978.801.591-34	1292463-2	Damiao Francisco Boucher	150

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

RUBENS PEREIRA BRITO
Diretor de Instrumento de Gestão Ambiental

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais conforme designado no Ato nº 584 DSG, de 19 de abril de 2018, e nos termos do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais:

IV - da Secretaria de Saúde; Suplente Carina Graser Azevedo em substituição à Daniele Diniz Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 de abril de 2018.

RUBENS PEREIRA BRITO
Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental

ORDEM DE REINÍCIO

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, autoriza o reinício dos Serviços de Consultoria Individual de Thales Lopes Fernandes Zago para apoiar a Secretaria na elaboração de projeto de readequação física do prédio da SEMARH, atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins - PDRIS, com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Contrato Nº 004/2017 - PDRIS/SEMADES e respectivo aditivo.

Os prazos contratuais voltarão a ser contados a partir da presente data.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Rubens Pereira Brito
Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
Respondendo pela Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 266, DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que os servidores encontravam-se afastados para Licença Maternidade, no ano de 2014 e 2017, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "C" que acolhe a licença maternidade para todos os efeitos como efetivo exercício e conforme Decreto 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício nos anos de 2014 e 2017 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
826.183.722-04	1215540-1	ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	100	2017
714.341.271-68	828686-1	ELBEMISSE MACIEL COSTA SOARES	98.60	2017
736.984.311-40	1206222-1	LETICIA PINTO BESSA	94.10	2017
022.707.801-24	1152165-1	LUCIANE DA SILVA MARINHO	100	2017
042.185.954-70	136235-2	MARIA LÚCIA SILVA OLIVEIRA	99.50	2017
959.749.891-04	1238728-1	SARAH ELLEN PEREIRA DA SILVA AIRES	97.60	2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando que os servidores encontravam-se afastados para Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2015, 2016 e 2017, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício e conforme Decreto 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2015, 2016 e 2017 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
013.654.001-67	1138014-1	ERISVAINIA GOMES DE MORAIS	100	2017
002.395.753-00	1116428-1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA	88.2	2016
365.242.123-04	1183311-1	MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES	84	2017
327.722.209-82	408090-1	SILVANA TREIN	100	2017
395.589.913-68	502690-1	SANDRA SEPHORA BRANDÃO SOBRAL	85.9	2015
395.589.913-68	502690-1	SANDRA SEPHORA BRANDÃO SOBRAL	85.9	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no Espelho da Demanda nº 454964, resultante da denúncia contra duas servidoras usando do Assédio Moral e Coação aos servidores do Hemocentro de Araguaína - TO;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Denúncia foi encaminhada para a Assessoria Jurídica, por meio de despacho no rosto do Espelho da Demanda, foi autuado o processo 2012/2900/000084 para apuração das mencionadas irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, alterada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. E de nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, e suas alterações, a fim de apurar, no prazo correspondente de 30 dias, as irregularidades apontadas no processo de nº 2012/2900/000084, bem como os fatos conexos que emergirem dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas no relatório técnico nº 03/2011 e Notificação resultante da inspeção sanitária realizada no Serviço Ambulatorial de Oncologia do Hospital Geral de Palmas;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público determinar a apuração de toda e qualquer notícia sobre conduta irregular praticada por seus servidores, desde que respeitado os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde, por meio do memorando de nº 43/2011, solicitou autuação do processo nº 2011/2900/000348 para apuração das mencionadas irregularidades;